



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 140/CONSUN/2010.

*Autoriza nova oferta do Curso de Pós-graduação, lato sensu, **MBA em Administração Estratégica e Financeira** e convalida estudos.*

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

*Art. 1º - Autorizar nova oferta do curso de pós-graduação, lato sensu, **MBA em Administração Estratégica e Financeira**, em Treze Tílias, nos termos do Parecer nº 138/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - Convalidar os estudos dos Componentes Curriculares: “Introdução à Gestão Estratégica” e “Acompanhamento Estratégico de Resultados (BSC)” já ministrados e em andamento, respectivamente.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.